



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 958/2011

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Denominar-se-á “**UNIDADE DE SAUDE IV - DIANA AUXILIADORA GONZALES DE ALMEIDA**”, o prédio publico localizado no Município de Sapezal na Av. das Flores esquina com a Rua do Bagre, na quadra 185, bairro Cidezal II.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 de setembro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal